

Administração Central
Gabinete da Superintendência

PORTARIA CEETEPS-GDS nº 3951, de 10 de maio de 2024.

Estabelece as normas operacionais para o cadastro de interesse e processo classificatório, do 2º semestre de 2024, para ingresso no 1º módulo dos Cursos do Ensino Técnico (presencial), através da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec nas Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza-Ceeteps

A Diretora Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, no uso de suas atribuições legais e regimentais, expede a presente Portaria:

DO INGRESSO

Artigo 1º - O ingresso no 1º módulo dos Cursos do Ensino Técnico (presencial), através da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec nas Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza-Ceeteps, será realizado mediante processo classificatório, com o aproveitamento dos interessados até o limite das vagas fixadas para os diversos cursos.

§ 1º - Serão oferecidas vagas que se destinam aos interessados que ingressarão no 1º módulo dos Cursos do Ensino Técnico (presencial) da Bolsa-Formação. Estas vagas não serão, em hipótese alguma, destinadas aos processos de transferência ou aproveitamento total de estudos que configure uma reclassificação para módulo/série subsequente.

Artigo 2º - As vagas que serão disponibilizadas nas Escolas Técnicas Estaduais do Centro Paula Souza, para o Processo Seletivo Classificatório, do 2º semestre de 2024, serão disponibilizadas no site <https://www.cps.sp.gov.br/pronatec/>, distribuídas por Etecs, cursos e período, localizadas no município de São Paulo.

Administração Central
Gabinete da Superintendência

Artigo 3º - O Processo Classificatório, do 2º semestre de 2024, destina-se ao ingresso no 1º módulo dos Cursos do Ensino Técnico (presencial) da Bolsa-Formação.

DOS PRÉ-REQUISITOS

Artigo 4º - Para o ingresso no 1º módulo dos Cursos do Ensino Técnico (presencial) da Bolsa-Formação o interessado deverá:

§ 1º possuir Histórico Escolar com Certificado de Conclusão do Ensino Médio cursado integralmente em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral ou ainda o Certificado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA.

DO FUNCIONAMENTO DAS MODALIDADES

Artigo 5º - No 1º módulo dos Cursos do Ensino Técnico (presencial) da Bolsa-Formação, o funcionamento das aulas se dará da seguinte forma:

§ 1º - Na modalidade presencial, a carga horária será desenvolvida em ambientes da unidade escolar, compreendendo salas de aula, laboratórios e oficinas, além da possibilidade, para o desenvolvimento da carga horária prática, de visitas técnicas a empresas, instituições, e outros locais do universo profissional.

I - para os cursos que possuem até 20% de atividades não presenciais, nos termos do Art. 26, § 5º, da RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 5 DE JANEIRO DE 2021, da DELIBERAÇÃO CEE 207/2022 e indicação no CNCT, este percentual da carga horária total do curso será ministrada através de atividades não presenciais, com a utilização de recurso educacional digital e o restante da carga horária será desenvolvida conforme a modalidade presencial: em ambientes da unidade escolar, compreendendo salas de aula, laboratórios e oficinas, além da possibilidade, para o desenvolvimento da carga horária prática, de visitas técnicas a empresas/instituições.

DO CADASTRO DE INTERESSE

Artigo 6º - Caberá à Unidade do Ensino Médio e Técnico - UEMT, do Centro Paula Souza, estabelecer orientações quanto às diretrizes e normas a serem seguidas neste processo, assim como a execução do processo do cadastro de interesse, posterior análise e classificação dos interessados inscritos, para

Administração Central
Gabinete da Superintendência

ingresso no 2º semestre de 2024, no 1º módulo dos Cursos do Ensino Técnico (presencial) da Bolsa-Formação.

Parágrafo único - À UEMT caberá divulgar pelo site <https://www.cps.sp.gov.br/pronatec/>, todas as informações e procedimentos referentes ao Processo Classificatório.

Artigo 7º - As inscrições para o Processo Classificatório, do 2º semestre de 2024 no 1º módulo dos Cursos do Ensino Técnico (presencial) da Bolsa-Formação serão efetuadas somente eletronicamente, no site <https://www.cps.sp.gov.br/pronatec/>.

§ 1º - Caso o candidato não tenha acesso ao sistema de inscrição remota no formato online, no período de inscrição, este poderá comparecer à Etec para utilização de um terminal de computador com acesso à internet para realização da inscrição em data e horário a ser definido junto à Unidade.

Artigo 8º - Para se inscrever no Processo Classificatório, do 2º semestre de 2024 no 1º módulo dos Cursos do Ensino Técnico (presencial) da Bolsa-Formação, o interessado deverá observar os seguintes períodos e procedimentos:

§ 1º - As inscrições eletrônicas deverão ser efetuadas no período de 13-05-2024 até às 23:59 horas do dia 16-06-2024, no site <https://www.cps.sp.gov.br/pronatec/>.

§ 2º - O preenchimento da Ficha de Inscrição eletrônica é de responsabilidade exclusiva do interessado ou de seu representante legal (pai, mãe, curador ou tutor), quando menor de 16 (dezesseis) anos. Desta forma, para realizar a inscrição o interessado deverá cumprir todas as etapas da ficha eletrônica, conforme procedimentos a seguir:

1 - Ler atentamente as instruções constantes desta Portaria, disponibilizada no site <https://www.cps.sp.gov.br/pronatec/>;

2 - Indicar o seu próprio número de CPF e RA (Registro do Aluno). O interessado que ainda não possui CPF deverá consultar o site www.receita.fazenda.gov.br, onde constam informações de como obtê-lo, para poder realizar a sua inscrição;

3 - Indicar, a Etec/Extensão de Etec (Classe Descentralizada), o curso e período, em que pretende estudar;

Administração Central
Gabinete da Superintendência

4 - Conferir todos os dados fornecidos na Ficha de Inscrição eletrônica e confirmar as informações;

5 - Guardar uma cópia digital dos documentos gerados no momento do cadastro de interesse, para apresentação, quando solicitado, para fins de comprovação.

§ 3º - No momento do preenchimento do Cadastro de interesse, será obrigatória a indicação do nome completo, número do CPF e RA próprios.

§ 4º - É obrigatório o interessado ou seu representante legal, tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados nesta Portaria, o qual estará disponibilizado no site <https://www.cps.sp.gov.br/pronatec/>.

§ 5º - Não serão permitidas, em hipótese alguma, alterações ou inclusões no Cadastro de Interesse, principalmente nos campos “Etec/Extensão de Etec (Classe Descentralizada)” e “curso”, após o término do preenchimento do formulário.

§ 6º - O interessado receberá a confirmação do preenchimento do cadastro de interesse, tão logo quando ela for finalizada.

§ 7º - Em caso de dúvidas referentes a inscrição, o interessado poderá enviar e-mail para mediotec@cps.sp.gov.br.

§ 8º - Quando a turma do curso do Ensino Técnico (presencial) da Bolsa-Formação escolhido não atingir 50% das vagas oferecidas, ele será objeto de estudo pela UEMT para sua implantação ou cancelamento.

Artigo 9º - A UEMT, não se responsabiliza pelo não preenchimento do Cadastro de interesse por motivo de ordem técnica referente aos computadores, falha de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados quanto ao preenchimento da Ficha de Inscrição.

DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

Artigo 10º - Os critérios de análise do Processo Classificatório para o 1º módulo dos Cursos do Ensino Técnico (presencial) da Bolsa-Formação levarão em consideração a ordem de inscrição dos interessados de forma crescente, seguindo data e horário do envio da ficha eletrônica devidamente preenchida, respeitando os Pré-requisitos do Artigo 4º desta portaria, com atenção especial à seguinte ordem de prioridade:

Administração Central
Gabinete da Superintendência

1 - Beneficiários titulares e dependentes dos programas federais de transferência de renda;

2 - Demais candidatos inscritos.

§ 1º - Em caso de empate, a ordem de classificação será determinada pelos seguintes critérios, em ordem de prioridade:

1 - Maior idade do interessado;

2 - Sorteio.

DAS LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO GERAL E DE CONVOCAÇÃO

Artigo 11 - No dia 25-06-24, será divulgada a lista de classificação geral para os interessados em ingressar no 1º módulo dos Cursos do Ensino Técnico (presencial) da Bolsa-Formação, na Etec/Extensão de Etec (Classe Descentralizada) em que pretende estudar, sendo composta por todos os interessados inscritos na Etec/Extensão de Etec (Classe Descentralizada), para o mesmo curso, em ordem de classificação.

§ 1º - As listas de convocação da 1ª e 2ª chamada somente serão divulgadas na Etec/Extensão de Etec (Classe Descentralizada) em que o interessado pretende estudar.

§ 2º - O candidato convocado receberá um e-mail para confirmação de sua matrícula, sendo de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal a verificação deste.

§ 3º - Não serão fornecidas informações a respeito das listas de convocação por telefone ou carta.

Artigo 12 - As listas de convocação seguirão o critério de classificação dos interessados em ordem crescente, até o preenchimento de todas as vagas disponíveis, para cada curso oferecido na Etec/Extensão de Etec (Classe Descentralizada) em que o interessado pretende estudar, respeitados os critérios de análise do Artigo 10º desta portaria, sendo de inteira responsabilidade do mesmo ou de seu representante legal a verificação destas.

§ 1º - Não serão fornecidas informações a respeito das listas de convocação por telefone ou carta.

§ 2º - A divulgação das “listas de convocação”, bem como as matrículas dos interessados classificados, do 2º semestre de 2024, serão realizadas nas

Administração Central
Gabinete da Superintendência

seguintes datas, desde que não seja feriado municipal na cidade onde a Etec/Extensão de Etec (Classe Descentralizada) está sediada. A continuidade será no próximo dia útil após o feriado:

- 1 - Divulgação da classificação geral: 25/06/24;
- 2 - 1ª lista de convocação e matrícula: 01 a 05-07-24;
- 3 - 2ª lista de convocação e matrícula: 09 a 15-07-24;
- 4 – Início das aulas: 24-07-24.

§ 3º - Posteriormente, poderão ser afixadas outras listas na Etec/Extensão de Etec (Classe Descentralizada), além das previstas nos parágrafos anteriores deste Artigo. O interessado deverá acompanhar junto à Etec/Extensão de Etec (Classe Descentralizada) em que pretende estudar, os dias em que serão afixadas.

§ 4º - O interessado convocado em qualquer uma das listas que não efetuar sua matrícula na data marcada perderá o direito à vaga e seu nome não constará de quaisquer outras listas que porventura sejam divulgadas.

§ 5º - O interessado deverá acompanhar em sua caixa de e-mail, o recebimento de possível convocação para matrícula junto à Etec/Extensão de Etec (Classe Descentralizada) em que pretende estudar.

DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

Artigo 13 - A matrícula dos interessados convocados no Processo Classificatório, do 2º semestre de 2024 para o 1º módulo dos Cursos do Ensino Técnico (presencial) da Bolsa-Formação, dependerá da apresentação dos seguintes documentos:

I - Documento de identidade (original ou cópia autenticada), expedido pela Secretaria de Segurança Pública (RG), pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar ou Carteira de Registro Nacional Migratório – CRNM - (CIE/RNM/RNE) ou Carteira Nacional de Habilitação, dentro da validade ou a nova Carteira de Identidade Nacional - CIN;

II - CPF, fotocópia e apresentação do original ou autenticado em cartório;

III – Foto 3x4 recente, com fundo neutro;

IV - Histórico Escolar com Certificado de Conclusão do Ensino Médio cursado integralmente em escola da rede pública ou em instituições privadas na

Administração Central
Gabinete da Superintendência

condição de bolsista integral ou ainda o Certificado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA.

V – Para os candidatos que, no ato da inscrição, afirmaram ser beneficiários titulares e dependentes dos programas federais de transferência de renda, deverá apresentar comprovante de recebimento de benefício.

DAS MATRÍCULAS

Artigo 14 - A matrícula dos interessados convocados no Processo Classificatório, do 2º semestre de 2024 para o 1º módulo dos Cursos do Ensino Técnico (presencial) da Bolsa-Formação, será presencial.

§ 1º - O candidato classificado dentro dos limites das vagas existentes receberá e-mail para confirmação da sua matrícula. A não confirmação de interesse dentro do período previsto, disponibilizará a vaga para o próximo candidato da lista.

§ 2º - O candidato deverá responder ao e-mail recebido, confirmando seu interesse na matrícula anexando os seguintes documentos:

I - Documento de identidade (original ou cópia autenticada), expedido pela Secretaria de Segurança Pública (RG), pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar ou Carteira de Registro Nacional Migratório – CRNM - (CIE/RNM/RNE) ou Carteira Nacional de Habilitação, dentro da validade ou a nova Carteira de Identidade Nacional - CIN.

a) não serão aceitos em substituição ao RG/RNE: Carteira Nacional de Habilitação ou documentos expedidos por Ordem ou Conselho Profissional (exemplo: OAB, Crea, Coren, CRC e outros).

b) Em caso de perda, roubo ou extravio de “documento de identidade”, o candidato deverá realizar upload dos seguintes documentos:

1. Boletim de Ocorrência Policial ou Declaração/Certidão de Extravio de Documento, datado de no máximo 6 meses antes do último dia de inscrições, justificando o fato ocorrido.

II - CPF. Considera-se, para envio, documento que comprova o número do CPF:

a) CPF como documento exclusivo;

b) RG, desde que contenha o número do CPF.

c) Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal 9.503/97.

III – Foto 3x4 recente, com fundo neutro;

Administração Central
Gabinete da Superintendência

a) A ausência da foto 3x4 não impedirá a matrícula, desde que os demais documentos sejam devidamente apresentados.

IV - Histórico Escolar com Certificado de Conclusão do Ensino Médio cursado integralmente em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral ou ainda o Certificado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA.

V – Para os candidatos que, no ato da inscrição, afirmaram ser beneficiários titulares e dependentes dos programas federais de transferência de renda, deverá apresentar comprovante de recebimento de benefício.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 15 - Se o interessado, dentro do prazo destinado à matrícula, não responder ao e-mail anexando, os documentos citados no Artigo 13 desta Portaria, a Secretaria da Etec/Extensão de Etec (Classe Descentralizada) não efetuará, em hipótese alguma, a sua matrícula, bem como a nota final e a classificação que lhe foram atribuídas no Processo Classificatório, do 2º semestre de 2024, não terão qualquer valor, colocando a respectiva vaga à disposição dos próximos classificados. Por isso, o interessado deverá providenciar com antecedência, toda a documentação necessária para a efetivação de sua matrícula, evitando-se, assim, possíveis transtornos.

§ 2º - As fotocópias dos documentos exigidos para a matrícula deverão estar legíveis, para conferência e validação.

§ 3º - Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, documentos por via postal, fax ou fora do prazo.

§ 4º - As vagas para o 1º módulo dos Cursos do Ensino Técnico (presencial) da Bolsa-Formação, não preenchidas em um determinado curso por desistência de matrícula, respeitada a chamada de todos os interessados inscritos, serão ocupados pelos interessados conforme os critérios indicados:

1 - Interessados de outras Etecs/Extensão de Etec (Classe Descentralizada), respeitando a classificação, com prioridade aos ingressantes na unidade escolar mais próxima e no mesmo curso.

§ 7º - É expressamente vedada a permuta de vagas entre interessados classificados no presente Processo Classificatório.

§ 8º - O Diretor da Escola Técnica Estadual é o responsável pelas matrículas.

Administração Central
Gabinete da Superintendência

§ 9º - Não haverá, em hipótese alguma, matrícula condicional, conforme o Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais.

§ 10 - O resultado do Processo Classificatório para ingresso no 1º módulo dos Cursos do Ensino Técnico (presencial) da Bolsa-Formação será válido apenas para o semestre/ano letivo a que se refere, sendo necessária a guarda dos documentos dos interessados e dos relacionados a seleção pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do Exame.

§ 11 - Conforme § 4º, artigo 64, do Regimento Comum das Escolas Técnicas do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, após 5 dias letivos, a contar do início das aulas, a Etec/Extensão de Etec (Classe Descentralizada) deverá realizar uma nova chamada para matrícula, a fim de preencher as vagas das matrículas canceladas de alunos que não compareceram às aulas, sem justificativa, obedecendo-se a ordem de classificação dos interessados.

§ 12 - Após 30 dias do início das aulas, não haverá mais matrícula inicial, conforme § 5º, do artigo 64, do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Artigo 16 - Os casos omissos serão decididos pela UEMT ou pelos órgãos do CEETEPS, consideradas as respectivas competências.

Artigo 17 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo SEI: 136.00014271/2024-19)

LAURA LAGANÁ
Diretora-Superintendente

Administração Central
Gabinete da Superintendência

**Cursos do Ensino Técnico (presencial) da Bolsa-Formação para ingresso
no 2º semestre de 2024, no município de São Paulo/SP**

Unidade	Endereço	Curso	Vagas
Etec Professor Camargo Aranha	Rua Marcial, 25 - Mooca - CEP 03169-040 Fone: 11 2694-6733	Marketing	40
Etec Professor Aprígio Gonzaga (EE Esther Frankel Sampaio)	Rua Tujuba, 1475 - Penha de França - CEP 03610-000 Fone: 11 2647-1491 11 2642-8111	Administração	40
Etec Carolina Carinhato Sampaio	Rua Frederico Grotte, 322 - Jardim Vergueiro - CEP 05818-270 Fone: 11 5851-9315 11 5891-1665	Administração	40
Etec de Sapopemba (EE Stefan Zweig)	Rua Genaro Arila Arensanz, 225 - Vila Ivone - CEP 03275-090 Fone: 11 2019-1519 11 2019-1533 11 2211-0374	Recursos Humanos	40
Etec de Heliópolis	Estrada das Lágrimas, 2.461 - Bairro São João Clímaco - CEP 04232-000 Fone: 11 2083-2727	Informática	40
Etec Parque Belém	Rua Ulisses Cruz, 85 - Tatuapé - CEP 03077-000 Fone: 11 2291-9293	Logística - 20% On-line	40
Etec Abdias do Nascimento	Rua Doutor José Augusto Souza e Silva, s/n - Jardim Parque Morumbi (Paraisópolis) - CEP 05712-040 Fone: 11 3501-4994 11 3507-7491	Desenvolvimento de Sistemas - 20% On-line	40
Etec São Mateus	Rua Soledade de Minas, 87 - Jardim São Cristóvão - CEP 03930-070 Fone: 11 2721-5111 11 2721-5536	Desenvolvimento de Sistemas	40
Etec Uirapuru	Rua Nazir Miguel, 779 - Jardim João XXIII - CEP 05570-030 Fone: 11 3782-5376 11 3782-4837	Administração - 20% On-line	40
Etec Professora Doutora Doroti Quiomi Kanashiro Toyohara	Rua Ambrósia do México, s/n - Pirituba - CEP 02945-040 Fone: 11 3972-0339	Administração	40

(Processo SEI: 136.00014271/2024-19)